

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 318/2007 de 10 de Abril de 2007

Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares, de **coveiro**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 - O concurso é válido para as presentes vagas.

2 – O conteúdo funcional é o constante no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

3 – O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – O local de trabalho é a área do concelho de Ponta Delgada.

5 – Quota de emprego – atendendo ao n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, fica reservado um lugar para candidatos com deficiência, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como respectivas capacidades de comunicação, expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência.

6 – Condições de candidatura – poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 – São requisitos gerais os previstos no n.º 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 – A este concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7 – Os métodos de selecção serão constituídos por prova prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

9 - Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos e

EPS = entrevista profissional de selecção.

Para o efeito serão adoptados os seguintes critérios e métodos de selecção, cada um deles classificados de 0 a 20 valores.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na secção de recursos humanos.

11 – Prova prática de conhecimentos, que terá a duração de duas horas, consiste na realização de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva categoria, enunciado no n.º 2 supra.

12 – Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV}{3}$$

Em que:

SC – sentido crítico;

MI – motivação e interesse;

EFV – expressão e fluência verbal.

13 – As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos durante o período normal de expediente, na Rua de Santa Luzia, 18 – Matriz, 9504-523 Ponta Delgada, dele devendo constar os seguintes elementos - nome completo, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, telefone, identificação do concurso a que concorre, bem como número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos documentos que comprovem os requisitos gerais constantes das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

15 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, original ou fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

16 – As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

17 – A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

18 – O júri é constituído por:

Presidente: Vereador Alberto Reis Bettencourt Leça.

Vogais

efectivos: Arquitecta Clara Neto Velho Cabral de Medeiros Santos e Sousa, Chefe de Divisão de Equipamento Urbano, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Simão Gabriel Paiva Silva, encarregado do cemitério.

Vogais

suplentes: Victor Manuel Freitas Sousa, operário principal, pedreiro;

Manuel António Melo Rego Fernandes, coveiro.

21 de Março de 2007. - Por Delegação Da Presidente, O Vereador, *Pedro Filipe Furtado Rodrigues*.